



Prefeitura do Município de Bragança Paulista P. M. D. P.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

PROC Nº 11276 / 2024

FOLHA Nº 05

VISTO DLCA Anelise

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EPREVENTIVA E EVENTUAL TROCA DE PEÇAS PARA ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS, MOTOPODAS, SOPRADORES E PULVERIZADORES.

ITENS PARA DISPUTA GERAL

Especificação	Quant	Emb	Preço refda hora
Serviços de manutenção corretiva e preventiva e troca de peças de roçadeiras, motosserras, motopodas, sopradores e pulverizadores.	2000	horas	R\$176,66

1.2. As referidas quantidades se baseiam no atual acervo de equipamento da Secretaria Municipal de Serviços, conforme especificações abaixo, e podem variar quantitativa e qualitativamente conforme novas aquisições efetuadas por este órgão.

1.3. Considerando que os padrões de desempenho e os serviços deste Termo de Referência possuem especificações usuais de mercado, classifica-se o referido objeto como 'serviço comum'.

1.4. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Lista de equipamentos

Especificação	Quant
Roçadeira STIHL FS 220	20
Roçadeira Kawashima M4300-E (série E)	15
Motopoda STIHL HT 75	1
Motopoda STIHL HT 131	2
Motopoda STIHL HT 134	1
Motopoda STIHL HT 135	3
Motosserra STIHL MS 382	2
Motosserra STIHL MS 661	1
Motosserra STIHL MS 651	2
Motosserra STIHL MS 170	1
Soprador Husqvarna350bt	2
Pulverizador STIHL SR 450	2
Total de equipamentos	52



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

P. M. B. P.

PROC. Nº

11276

12024

FOLHA Nº

06

VISTO DLCA

Arelia

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Os serviços do presente instrumento visam a manutenção corretiva e preventiva, assim como eventual troca de peças, para roçadeiras, motosserras, motopodas, sopradores e pulverizadores utilizados pelas equipes desta Secretaria para efetuar serviços em parques, praças, vias e demais logradouros do Município.

2.2. Além disso, as manutenções regulares possibilitam prolongar o tempo de vida útil dos equipamentos e garantir a segurança dos servidores que os utilizam e a Secretaria não possui mão de obra especializada no quadro de servidores.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. O presente termo de referência tem como objeto a contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, assim como eventual troca de peças, para as roçadeiras, motosserras, motopodas, sopradores e pulverizadores utilizados pelas equipes da Secretaria Municipal de Serviços em parques, praças, vias e demais logradouros do município, por um período de 12 meses.

4. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

4.1. Os serviços deverão ser fornecidos por empresa especializada devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente.

4.2. A empresa deverá possuir Instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação e todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento de materiais e prestação de serviços.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A prestação do serviço se dará mediante a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo Setor competente desta Prefeitura, devendo o referido serviço ser prestado no prazo máximo de até 24 horas.

5.1.1. O prazo para a prestação do serviço poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes.

5.2. O serviço será prestado, preferencialmente, nas dependências da Secretaria Municipal de Serviços: Av. Francisco Samuel Lucchesi Filho, nº 85 - Jardim Júlio Mesquita - Bragança Paulista-SP. CEP: 12.910-610.

5.3. A contratada deverá fornecer todas as ferramentas, equipamentos, insumos, EPIs, etc, necessários para a manutenção e deverá ainda se responsabilizar por todos os encargos, impostos, gastos com transporte, alimentação, etc. do profissional que fará a manutenção.

5.3.1. Caso necessário e mediante autorização da autoridade competente, o equipamento poderá ser transportado para manutenção em instalações próprias da contratada sendo que a mesma deverá se responsabilizar por todas as despesas com o



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

P. M. B. P.

PROC. Nº

11276

2024

FOLHA Nº

07

VISTO DLCA

Arelis

transporte, seguro, etc. devendo fazer a retirada e a devolução no endereço citado após a execução do serviço.

5.4. O tempo de transporte do equipamento mencionado no item anterior não será contabilizado, para fins de pagamento, como horas em manutenção.

5.5. Ficará a cargo da CONTRATADA o ônus quanto a qualquer dano, extravio ou perda de equipamentos pertencentes à PREFEITURA MUNICIPAL sob sua responsabilidade.

5.6. Quando houver necessidade de substituição de acessórios, componentes, partes e peças, a CONTRATADA deverá apresentar orçamento prévio ao Gestor do Contrato, que por sua vez, fará os levantamentos necessários à comprovação do preço praticado pela CONTRATADA e autorizará a execução dos serviços.

5.6.1. As peças e acessórios, além de serem novos, originais ou similares de primeira linha.

5.7. Os quantitativos totais expressos neste Termo de Referência são estimativos e representam as previsões desta Secretaria Municipal, para o período de 12 (doze) meses, ficando seu critério a quantidade da execução.

6. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS E DAS PEÇAS

6.1. A CONTRATADA deverá conceder garantia dos serviços e peças, na seguinte conformidade:

6.1.1. Para os serviços de manutenção preventiva e corretiva, contados da efetiva prestação dos serviços, no mínimo 06 (seis) meses.

6.1.2. Para as peças, componentes e acessórios, contados a partir da data da efetiva instalação no equipamento, no mínimo 03 (três) meses.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O período da prestação do serviço, para efeitos de contagem de horas despendidas, será contabilizado durante a efetiva execução do serviço de manutenção.

7.2. Os serviços serão pagos mediante apresentação da Nota Fiscal que deverá ser emitida após a prestação do serviço.

7.3. Na nota fiscal deverão constar a descrição dos serviços, quantidades, período de prestação e os dados bancários para pagamento.

7.3.1. No caso de fornecimento de peças, estas deverão constar em nota fiscal separada.

7.4. O pagamento será feito em até 30 dias após o ateste do recebimento definitivo da nota fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO UNITÁRIO DA HORA.



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

P. IV. D. P.

PROC Nº

11276

2024

FOLHA Nº

08

VISTO DICA

8.2. A licitante interessada deverá apresentar prova de capacidade técnica que comprove a execução de objeto similar ao licitado, em decorrência de contrato com pessoa jurídica de direito público ou privado.

Helene

8.3. No preço ofertado já deverão ser computados todos os impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros, e demais despesas que, direta ou indiretamente, tenham relação com o serviço do contrato, isentando a Prefeitura de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será permitida a subcontratação do objeto do presente processo de contratação.

10. VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS

10.1. O valor limite para aquisição de peças e acessórios durante a vigência contratual será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

11. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo total estimado da contratação é de R\$ 353.333,33

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta dotação orçamentária indicada no processo.

Ficha	Orgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte
1022	12.01.00	3.3.90.30.00	04 122 0026	2106	01
618	12.01.00	3.3.90.39.00	04 122 0026	2106	01

13. GESTÃO DO CONTRATO

Gestor da Contratação: Secretário Municipal de Serviços.

Fiscalizador da Contratação: Chefe da Divisão de Serviços Urbanos em conjunto com os Zeladores.

Bragança Paulista, 04 de abril de 2024.

EDIBERTO TOSTA
Secretário Municipal de Serviços